

Síntese da reunião do BNB com SEMESB/ABAMES e IES (aproximadamente 40 pessoas presentes)
Dia: 07/06/2018 Local: Auditório do BNB

Proposta apresentada pelo BNB (Síntese)

Proposta de parceria – **PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** entre BNB e IES/BA Individual.

Alcance: P-FIES Modalidade II (Lei Nº 10.260 – Art. 15-D)

Vantagem:

- Menores taxas;
- Comodidade (FIES digital);
- Prazo;
- Cadastro e Conta por meio digital;
- Débito em conta;
- Pacote de tarifas diferenciadas para o estudante;
- Serviço de cobrança para a IES;
- Fundo de investimento para a IES. *

Condições:

- **Limite de financiamento:** 80% - BNB / 20% IES mediante boleto (arrecadação BNB);
- **Reembolso:** 30% da parcela financiada + juros do semestre via débito em conta do aluno;
- **Carência:** sem carência;
- **Taxa de juros:** 6,6% a.a. (estimada);
- **Aval:** Renda comprovada igual ou superior a 5x o valor da mensalidade;
- **Garantias Reais:** Para operações a cima de R\$ 30 mil;
- **Seguro Prestamista financiado:** A depender do curso;

Acordo com a Universidade

- **Assinatura de contrato:** Minuta – Consultar link;
- **Vigência:** Na data da assinatura e prazo 48 meses; **
- **Fundo de risco:**
 - Operação inadimplida: cobrança administrativa com o BNB 90 dias;
 - Após o prazo o valor será debitado ao fundo de risco;
 - Será dado a quitação em favor da IES (sub-rogação dos direitos de credor);
 - Caso o aluno torne-se adimplente, retorna o financiamento;
 - 25% dos valores reembolsados;
 - Cobrirá total ou parcialmente o saldo devedor;
 - Limitado a disponibilidade dos valores depositados.

Quadro Comparativo

BNB	Outras práticas (Segundo BNB)
Fundo de risco de 25%, cujos recursos são da IES aplicados em fundo de investimento.	<p>Modelo 1: Constituição de fundo, nos seguintes percentuais: 13%, no primeiro ano e entre 10 e 25% do segundo ao quinto ano em função da inadimplência.</p> <p>Modelo 2: Cobrança de tarifa entre 15 a 30%, dependendo do risco da IES/Curso/Campus/Aluno</p>
Após liquidadas todas as operações contratadas o que vier a sobrar será revertido integralmente para a IES	Os recursos não retornam à Universidade
Decorrido os 12 meses os valores contidos no fundo de risco, quando superiores a 25% poderão ser resgatados do referido fundo	Os recursos não retornam à Universidade

*Poderá alcançar 100% - Aguardar Medida Provisória em tramitação.

**O prazo para o segundo semestre 2018 é igual ao estabelecido pelo FIES data limite ____

Obs.: Os contatos podem ser realizados imediatamente através da equipe do BNB – Superintendência Estadual da Bahia:

- Sr. João GOMES da Costa – gomes@bnb.gov.br;

Equipe da Superintendência:

- Sr. Gabriel – gabrielms@bnb.gov.br, 99290-3333;
- Sr.ª Soraia Sena – ssena@bnb.gov.br;
- Sr.ª Marilda – marildacsg@bnb.gov.br;
- Sr. Genival – genivalls@bnb.gov.br;
- Tel.: 71 3402-7521 / 7591 / 7553 / 7568